



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - B U R I T I S - Minas Gerais

LEI Nº 1221 de 17/06/2011

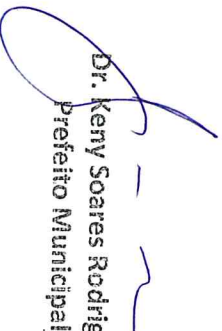
*Transfere o uso e a administração de bem móvel
que específica ao Prefeito Municipal.*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 42 e conectários da Lei Orgânica Municipal é transferido ao Prefeito Municipal o uso e a administração do bem móvel constituído pelo veículo marca Fiat, modelo pálio WK Adventure Flex, placa HMN – 7510, ano 2007, modelo 2008, número de patrimônio 128, que deixa de ser utilizado pela Câmara Municipal em seus serviços.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Buritis, 17 de Junho de 2.011.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal